58º Ralicross / Kartcross
Cidade de Castelo Branco
22 e 23 de FEVEREIRO de 2025

DECISÃO N.º 3 **Publicada às:** 16h24

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para Concorrente N.º: 233
Bruno Lima LIC Nº 1746 - Nacional 2RM

Doc Nº: 2.6
Data: 22-02-2025
Hora: 16:20

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, onsideram o assunto e determinam o seguinte:

Condutor e Carro Nº: 233 - Bruno Lima Licença Nº 1746 - Categoria Nacional 2RM

Concorrente: Bruno Lima Lic Nº 1746 - Cat Nacional 2RM

Hora (do facto): 16:10

Secção: Corrida de Qualificação 2

Facto: O Concorrente transpôs e desrespeitou os corredores de partida

Infração: Infração ao Artigo 27.1.2 das PERxKx de 2025

Decisão: O CCD, após analisar os factos e as suas evidências, decidiu aplicar a penalização em tempo de 3 segundos, que serão adicionados ao tempo total de corrida, de acordo com o Art.27.1.2.1 das PERxKx de 2025

Motivo: O CCD recebeu do Race Control um relatório a informar que o Concorrente Nº 233 transpôs e desrespeitou os corredores de partida

De acordo os Artigos 14.8 e 35.2 das PERxKx, Artigo 12.3.4 do CDI e o Artigo 14.2.2 das PGAK esta decisão não é susceptível de apelo.

O Colégio de Comissários Desportivos:

(Presidente do CCD)
José Sabido
CDA PT25/0048

(Comissário Desportivo)
João Zenha
CDA PT25/0046

(Comissário Desportivo)
Tiago Fernandes
CDA PT25/2740

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas):	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura:	